



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

OBJETIVO

Estabelecer as diretrizes gerais elaboradas pela 19ª CROP - Coordenadoria Regional de Obras Públicas, de Santana do Livramento, para a execução de reforma na E.E.E.F. Ataliba Rodrigues das Chagas, situada na Zona Rural de São Gabriel.

SERVIÇO

A Contratada deverá executar o serviço de reforma, em conformidade com as instruções contidas neste memorial e orçamento.

1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Deverá ser articulada com a direção da escola e a fiscalização da 19ª CROP, a instalação da obra, determinando os locais para depósito de materiais, circulação de operários, a remoção dos entulhos, a proteção da obra, de terceiros, etc. A contratada manterá organizada, limpa e em bom estado de higiene as instalações do canteiro de serviços, especialmente as vias de circulação e passagens, coletando e removendo regularmente as sobras de materiais, entulhos e detritos em geral. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas, e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo da obra e serviços.

1.1. ENGENHEIRO DE OBRA

A obra será administrada por um profissional da contratada, devidamente inscrito (a) no CREA e/ou CAU, o (a) qual deverá estar presente em todas as fases importantes da execução dos serviços.

1.2. EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA

A contratada deverá adotar as medidas de segurança a serem implantadas durante a execução do serviço, em atendimento aos princípios e disposições da NR 18 - Condições e Meio Ambiente do Trabalho na Indústria da Construção.

Fornecerá aos funcionários todos os equipamentos de proteção individual exigidos pela NR 6 - Equipamentos de Proteção Individual (EPI), de conformidade com a natureza dos serviços e obras em execução.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

SOP	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

2. INSTALAÇÃO DA OBRA

2.1. PLACA DE OBRA – BANNER EM LONA PLÁSTICA COLORIDA

O Executante deve instalar na entrada da obra e em lugar visível uma placa de obra tipo “banner” em lona plástica colorida, estruturada em guias fixas à estrutura de madeira, com objetivo de fornecer as informações referentes à mesma. A placa indicativa da obra deverá ser executada respeitando rigorosamente às referências cromáticas, às dimensões, os tipos de letras e logotipos do modelo apresentado pelo Contratante.

2.2. ANDAIME METÁLICO

Os andaimes serão utilizados para o serviço de instalação da cobertura e pintura externa no módulo escolar. Os andaimes deverão suportar, com segurança, as cargas a que estarão sujeitos e de forma que tenham altura que permita o trabalho, ou seja, a mobilidade, o acesso de pessoas e materiais, segundo as determinações da Norma Regulamentadora NR 18. Deverão estar bem firmes e escorados, tendo seus montantes apoiados sobre calços ou sapatas, capazes de resistir aos esforços e às cargas transmitidas e serem compatíveis à resistência do solo. Os andaimes externos serão construídos com as devidas amarrações, tendo-se o cuidado de usar tábuas que ultrapassem os vãos, não se admitindo emendas no meio. O contraventamento é necessário e deverá ser feito a 45°. Deverá possuir guarda-corpo.

3. SALA 1

3.1. REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO

Retirar todo o piso vinílico do local, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra. X

3.2. REMOÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311
--	----------------------------	--------------------

Retirar, onde se fizer necessário, o piso em chapa compensada do local, utilizando ferramentas adequadas. O material retirado não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

3.3. COLOCAÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA NAVAL ESPESSURA 15 mm

No local, que foi realizada, a retirada do piso em chapa compensada, a mesma deverá ser substituída prévio a instalação do piso vinílico. A colocação da nova chapa compensada, deverá ser fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

3.4. EMULSÃO PREVIA PARA PISO VINÍLICO

Deverá ser aplicada sobre a base em chapa compensada naval emulsão prévia a instalação do piso vinílico

3.5. COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO

Deverá ser instalado na sala 01 piso vinílico em placas de 30x30 cm. A superfície deverá estar limpa, e sem nenhum resquício de pó. A fixação das placas do piso vinílico deverá ser feita com material adequado e as mesmas deverão ser devidamente posicionadas e pressionadas para que haja melhor aderência entra a placa e o seu local de fixação.

3.6. PINTURA ACRÍLICA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície interna das paredes da sala de aula, conforme a cor existente.

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311
--	----------------------------	--------------------

3.7. VIDROS

A contratada deverá substituir os vidros que estiverem quebrados, rachados ou faltantes nas aberturas desta sala de aula.

4. SALA 2

4.1. REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO

Retirar todo o piso vinílico do local, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

4.2. REMOÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA

Retirar, onde se fizer necessário, o piso em chapa compensada do local, utilizando ferramentas adequadas. O material retirado não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

4.3. COLOCAÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA NAVAL ESPESSURA 15 mm

No local, que foi realizada, a retirada do piso em chapa compensada, a mesma deverá ser substituída prévio a instalação do piso vinílico. A colocação da nova chapa compensada, deverá ser fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

4.4. EMULSÃO PREVIA PARA PISO VINÍLICO

Deverá ser aplicada sobre a base em chapa compensada naval emulsão prévia a instalação do piso vinílico

4.5. COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO

Deverá ser instalado na sala 02 piso vinílico em placas de 30x30 cm. A superfície deverá estar limpa, e sem nenhum resquício de pó. A fixação das placas do piso vinílico deverá ser feita com material adequado e as mesmas deverão ser devidamente posicionadas e pressionadas para que haja melhor aderência entra a

4.6. PINTURA ACRÍLICA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície interna das paredes da sala de aula, conforme a cor existente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

SOP		
	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

4.7. VIDROS

A contratada deverá substituir os vidros que estiverem quebrados, rachados ou faltantes nas aberturas desta sala de aula.

5. SALA 3

5.1. REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO

Retirar todo o piso vinílico do local, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

5.2. REMOÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA

Retirar, onde se fizer necessário, o piso em chapa compensada do local, utilizando ferramentas adequadas. O material retirado não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

5.3. COLOCAÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA NAVAL ESPESSURA 15 mm

No local, que foi realizada, a retirada do piso em chapa compensada, a mesma deverá ser substituída prévio a instalação do piso vinílico. A colocação da nova chapa compensada, deverá ser fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

X



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

5.4. EMULSÃO PREVIA PARA PISO VINÍLICO

Deverá ser aplicada sobre a base em chapa compensada naval emulsão prévia a instalação do piso vinílico.

5.5. COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO

Deverá ser instalado na sala 03 piso vinílico em placas de 30x30 cm. A superfície deverá estar limpa, e sem nenhum resquício de pó. A fixação das placas do piso vinílico deverá ser feita com material adequado e as mesmas deverão ser devidamente posicionadas e pressionadas para que haja melhor aderência entre a placa e o seu local de fixação

5.6. PINTURA ACRÍLICA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície interna das paredes da sala de aula, conforme a cor existente.

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

5.7. VIDROS

A contratada deverá substituir os vidros que estiverem quebrados, rachados ou faltantes nas aberturas desta sala de aula.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

SOP		
	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

6. SALA 4

6.1. REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO

Retirar todo o piso vinílico do local, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

6.2. REMOÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA

Retirar, onde se fizer necessário, o piso em chapa compensada do local, utilizando ferramentas adequadas. O material retirado não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

6.3. COLOCAÇÃO PISO EM CHAPA COMPENSADA NAVAL DE ESPESSURA 15 mm

No local, que foi realizada, a retirada do piso em chapa compensada, a mesma deverá ser substituída conforme especificado em planta. A colocação da nova chapa compensada, deverá ser fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

6.4. EMULSÃO PREVIA PARA PISO VINÍLICO

Deverá ser aplicada sobre a base em chapa compensada naval emulsão prévia a instalação do piso vinílico.

6.5. COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO

Deverá ser instalado na sala 04 piso vinílico em placas de 30x30 cm. A superfície deverá estar limpa, e sem nenhum resquício de pó. A fixação das placas do piso vinílico deverá ser feita com material adequado e as mesmas deverão ser devidamente posicionadas e pressionadas para que haja melhor aderência entre a placa e o seu local de fixação.

6.6. PINTURA ACRÍLICA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície interna das paredes da sala de aula, conforme a cor existente.

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida.

2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

6.7. VIDROS

A contratada deverá substituir os vidros que estiverem quebrados, rachados ou faltantes nas aberturas desta sala de aula.

7. BANHEIRO MASCULINO

7.1. DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS LEVES

As divisórias leves restantes deverão ser retiradas em sua totalidade, conforme indicado em planta. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra. O serviço deverá ser executado com o máximo de cuidado para não danificar as instalações existentes.

7.2. REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO

Retirar todo o piso vinílico do local, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

7.3. REMOÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA

Retirar, onde se fizer necessário, o piso em chapa compensada do local, utilizando ferramentas adequadas. O material retirado não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

7.4. REMOÇÃO DE COMPENSADO MARÍTIMO

Deverão ser retiradas as placas de compensado marítimo da proteção de tubulações existente, que se encontra na parte posterior dos aparelhos sanitários.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311
--	----------------------------	--------------------

7.5. COLOCAÇÃO PISO EM CHAPA COMPENSADA NAVAL DE ESPESSURA 15 mm

No local, que foi realizada, a retirada do piso em chapa compensada, a mesma deverá ser substituída conforme especificado em planta. A colocação da nova chapa compensada, deverá ser fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

7.6. EMULSÃO PREVIA PARA PISO VINÍLICO

Deverá ser aplicada sobre a base em chapa compensada naval emulsão prévia a instalação do piso vinílico.

7.7. COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO

Deverá ser instalado no banheiro piso vinílico em placas de 30x30 cm. A superfície deverá estar limpa, e sem nenhum resquício de pó. A fixação das placas do piso vinílico deverá ser feita com material adequado e as mesmas deverão ser devidamente posicionadas e pressionadas para que haja melhor aderência entre a placa e o seu local de fixação.

7.8. INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES

O fechamento dos boxes para uso privativo de cada sanitário deverá ser feito com divisórias leves, em gesso acartonado, afastadas 30cm acima do piso, nas especificações e dimensões especificados nas plantas em anexo. O serviço a ser executado deve ser com o máximo cuidado para não danificar a estrutura do material a ser instalado.

7.9. COLOCAÇÃO DE PLACAS EM COMPENSADO MARÍTIMO

A contratada deverá refazer a proteção para tubulações que foi retirada na parte posterior das louças sanitárias.

7.10. INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA PNE 0,80x2,10m

A contratada deverá ser instalada a porta interna PNE, conforme especificado em planta, de madeira semioca, com dimensões de 0,80x2,10m, o material utilizado deverá ser de boa qualidade. A porta de madeira (PNE) deve conter barra de apoio, no lado interno, para facilitar a sua utilização. A barra deverá ser instalada a uma altura de 90 cm do piso, e deverá ter extensão de 40 cm. O serviço deverá ser executado com o máximo cuidado para não danificar as instalações existentes.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311
--	----------------------------	--------------------

7.11. INSTALAÇÃO DE PORTAS INTERNAS 0,60x1,80m

A contratada deverá ser instalar portas nos boxes do banheiro masculino, conforme especificado em planta, de madeira semioca, com dimensões de 0,60x1,80m. O material utilizado deverá ser de boa qualidade e o serviço deverá ser executado com o máximo cuidado para não danificar as instalações existentes.

7.12. FERRAGENS PARA PORTAS

As ferragens das portas dos boxes devem ser de boa qualidade e adequadas ao tipo de porta a ser instalada. O serviço deve ser executado com o máximo cuidado para não danificar as portas.

7.13. PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície interna das paredes do perímetro do sanitário masculino, conforme a cor existente.

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

7.14. – MASSA CORRIDA PVA

Previamente a receber a pintura, as placas de gesso acartonado deverão receber duas demãos de massa corrida, ficando com seu acabamento uniforme, utilizando técnicas e ferramentas adequadas.

7.15. – PINTURA ACRÍLICA

As novas divisórias deverão receber a pintura adequada. A mesma deverá ser executada com tinta acrílica, de boa qualidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
 19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

7.16. PINTURA DAS PORTAS

As portas novas deverão receber, em ambos os lados, uma demão de fundo preparador e posteriormente, tinta esmalte sintético para madeira, de boa qualidade. A aplicação será de duas demãos, ou quantas se fizerem necessárias, e deverá ser aguardado um intervalo mínimo de doze horas entre uma demão e outra. A secagem final ocorre após vinte e quatro horas. A porta antes de receber a pintura, deve ser previamente lixada para obter um acabamento uniforme.

7.17. BARRAS DE APOIO

Será fixada barra de apoio na porta do box PCD, para facilitar a utilização do usuário, conforme o projeto. A barra será de aço inoxidável, diâmetro 2 ½", com 40 cm de extensão.

7.18. INSTALAÇÃO DE TONEIRA DE LAVATÓRIO

Deverá ser instalada uma torneira cromada no lavatório novo e substituídas as dos demais lavatórios existentes. O material deverá ser de boa qualidade e a execução do serviço deverá ser com o máximo cuidado para não danificar a estrutura existente e o material a ser instalado. Para a execução do serviço deverão ser utilizadas as ferramentas e técnicas adequadas.

[Handwritten signature]

7.19. VIDROS

A contratada deverá substituir os vidros que estiverem quebrado, rachados ou faltantes nas aberturas desta sala de aula.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

8. BANHEIRO FEMININO

8.1. DESMONTAGEM DE DIVISÓRIAS LEVES

As divisórias leves restantes deverão ser retiradas em sua totalidade, conforme indicado em planta. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra. O serviço deverá ser executado com o máximo de cuidado para não danificar as instalações existentes.

8.2. REMOÇÃO DE PISO VINÍLICO

Retirar todo o piso vinílico do local, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

8.3. REMOÇÃO DE PISO EM CHAPA COMPENSADA

Retirar, onde se fizer necessário, o piso em chapa compensada do local, utilizando ferramentas adequadas. O material retirado não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

8.4. REMOÇÃO DE COMPENSADO MARÍTIMO

Deverá ser retirado as placas de compensado marítimo da proteção de tubulações existente, que se encontra na parte posterior dos aparelhos sanitários.

8.5. RETIRADA DE APARELHOS SANITÁRIOS

Deverão ser retirados as três bacias sanitárias existentes e um lavatório no banheiro feminino. O material retirado não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

8.6. COLOCAÇÃO PISO EM CHAPA COMPENSADA NAVAL DE ESPESSURA 15 mm

No local, que foi realizada, a retirada do piso em chapa compensada, a mesma deverá ser substituída conforme especificado em planta. A colocação da nova chapa compensada, deverá ser fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311
--	----------------------------	--------------------

8.7. EMULSÃO PREVIA PARA PISO VINÍLICO

Deverá ser aplicada sobre a base em chapa compensada naval emulsão prévia a instalação do piso vinílico.

8.8. COLOCAÇÃO DE PISO VINÍLICO

Deverá ser instalado no banheiro piso vinílico em placas de 30x30 cm. A superfície deverá estar limpa, e sem nenhum resquício de pó. A fixação das placas do piso vinílico deverá ser feita com material adequado e as mesmas deverão ser devidamente posicionadas e pressionadas para que haja melhor aderência entre a placa e o seu local de fixação.

8.9. INSTALAÇÃO DE DIVISÓRIAS LEVES

O fechamento dos boxes para uso privativo de cada sanitário deverá ser feito com divisórias leves, em gesso acartonado, elevadas a 30cm do piso, nas especificações e dimensões especificados nas plantas em anexo. O serviço a ser executado deve ser com o máximo cuidado para não danificar a estrutura do material a ser instalado.

8.10. COLOCAÇÃO DE PLACAS EM COMPENSADO MARÍTIMO

A contratada deverá refazer a proteção para tubulações que foi retirada na parte posterior das louças sanitárias.

8.11. INSTALAÇÃO DE PORTA INTERNA PNE 0,80x2,10m

A contratada deverá ser instalada a porta interna PNE, conforme especificado em planta, de madeira semioca, com dimensões de 0,80x2,10m, o material utilizado deverá ser de boa qualidade. A porta de madeira (PNE) deve conter barra de apoio, no lado interno, para facilitar a sua utilização. A barra deverá ser instalada a uma altura de 90 cm do piso, e deverá ter extensão de 40 cm. O serviço deverá ser executado com o máximo cuidado para não danificar as instalações existentes.

8.12. INSTALAÇÃO DE PORTAS INTERNAS 0,60x1,80m

A contratada deverá ser instalar portas nos boxes do banheiro masculino, conforme especificado em planta, de madeira semioca, com dimensões de 0,60x1,80m. O material utilizado deverá ser de boa qualidade e o serviço deverá ser executado com o máximo cuidado para não danificar as instalações existentes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

8.13. FERRAGEM PARA PORTA

As ferragens devem ser de boa qualidade e adequadas ao tipo de porta a ser instalada. O serviço deve ser executado com o máximo cuidado para não danificar as portas.

8.14. PINTURA ACRILICA SOBRE MASSA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície interna das paredes do perímetro do sanitário feminino, conforme a cor existente.

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida. Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

8.15. – MASSA CORRIDA PVA

Previamente a receber a pintura, as placas de gesso acartonado deverão receber duas demãos de massa corrida, ficando com seu acabamento uniforme, utilizando técnicas e ferramentas adequadas.

8.16. – PINTURA ACRÍLICA

As novas divisórias deverão receber a pintura adequada. A mesma deverá ser executada com tinta acrílica, de boa qualidade.

[Handwritten signature]

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311
--	----------------------------	--------------------

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

8.17. PINTURA DAS PORTAS

As portas novas deverão receber, em ambos os lados, uma demão de fundo preparador e posteriormente, tinta esmalte sintético para madeira, de boa qualidade. A aplicação será de duas demãos, ou quantas se fizerem necessárias, e deverá ser aguardado um intervalo mínimo de doze horas entre uma demão e outra. A secagem final ocorre após vinte e quatro horas. A porta antes de receber a pintura, deve ser previamente lixada para obter um acabamento uniforme.

8.18. BARRAS DE APOIO RETA 80 cm

Serão fixadas duas barras de apoio nas paredes próximas do vaso sanitário, para facilitar a utilização do usuário, conforme o projeto. As barras serão de alumínio, diâmetro 2 ½", com 80 cm de extensão, e devem ser instaladas a uma altura de 89 cm do piso.

8.19. BARRAS DE APOIO RETA 40 cm

Serão fixada barra de apoio na porta do box PCD, para facilitar a utilização do usuário, conforme o projeto. A barra será de aço inoxidável, diâmetro 2 ½", com 40 cm de extensão.

8.20. INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO DE LOUÇA COM COLUNA

Deverão ser instalados dois lavatórios de louça com coluna. O material deverá ser de boa qualidade e a execução do serviço deverá ser com o máximo cuidado para não danificar a estrutura existente e o material a ser instalado. Para a execução do serviço deverão ser utilizadas as ferramentas e técnicas adequadas.

8.21. INSTALAÇÃO DE TONEIRA DE LAVATÓRIO

Deverá ser instalada uma torneira cromada nos lavatórios novos. O material deverá ser de boa qualidade e a execução do serviço deverá ser com o máximo cuidado para não danificar a



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

estrutura existente e o material a ser instalado. Para a execução do serviço deverão ser utilizadas as ferramentas e técnicas adequadas.

8.22. BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA

A contratada deverá substituir os WCs existentes por bacias sanitárias com caixa acoplada. O serviço deverá ser com o máximo cuidado para não danificar a estrutura existente e o material a ser instalado. Para a execução do serviço deverão ser utilizadas as ferramentas e técnicas adequadas.

8.23. VIDROS

A contratada deverá substituir os vidros que estiverem quebrado, rachados ou faltantes nas aberturas desta sala de aula.

9. CIRCULAÇÃO

9.1. REPARAÇÃO DO PISO

A contratada deverá substituir as chapas de aço que estiverem danificadas ou faltantes. As novas chapas deverão fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

9.2. FIXAÇÃO DE CHAPA METÁLICA O PISO

Na circulação, deverão ser refixadas, por meio de rebites ou solda, todas as chapas de aço que estiverem soltas, seja em si mesma ou no encontro com outra chapa. Nos locais onde não há a chapa, esta deverá ser instalada, com as mesmas características e dimensões das existentes, mantendo o padrão construtivo.

9.3. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES

Deverão ser retiradas as luminárias e as lâmpadas fluorescentes existentes, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As luminárias retiradas serão descartadas e deverão ser transportadas para local conveniente e posteriormente retidas da obra.

9.4. PINTURA ACRÍLICA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície interna das paredes da circulação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
 19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311
--	----------------------------	--------------------

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

9.5. PINTURA DA PORTA PRINCIPAL

A porta de ferro da entrada do bloco deverá ser devidamente lixada, receber, uma demão de fundo preparador e após, deverá ser pintada com tinta esmalte conforme a cor já existente.

9.6. INSTALAÇÃO DE LAMPADAS LED

No local onde foram retiradas as luminárias e as lâmpadas fluorescentes, deverá ser realizada a instalação de lâmpadas, tipo bulbo LED, fixadas em plafons específicos, tipo sobrepor, para este tipo de lâmpada, conforme especificado em planta, com materiais e ferramentas adequadas para não ocorrer danos ao material a ser instalado. Após a sua instalação, deverá ser verificado o seu pleno funcionamento, quando acionado seus respectivos interruptores.

10. RAMPA DE ACESSO

10.1. REPARAÇÃO DO PISO

A contratada deverá substituir as chapas de aço que estiverem danificadas ou faltantes. As novas chapas deverão fixada na estrutura existente com parafusos adequados.

10.2. FIXAÇÃO DE CHAPA METÁLICA AO PISO

Na rampa de acesso à escola, bem como seu patamar e sua escadaria, deverão ser refixadas, por meio de rebites ou solda, todas as chapas de aço que estiverem soltas, seja em si mesma ou no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

encontro com outra chapa. Nos locais onde não há a chapa, esta deverá ser instalada, com as mesmas características e dimensões das existentes, mantendo o padrão construtivo.

10.3. INSTALAÇÃO DE CORRIMÃO E GUARDA CORPO

Deverá ser instalado guarda - corpo e corrimão de ferro com as dimensões especificada em planta, na rampa de acessibilidade.

11. COBERTURA

11.1. RETIRADA DE TELHAS METÁLICA

A empresa contratada deverá retirar toda a cobertura do módulo escolar com exceção da área de circulação. O material resultante não reaproveitado deverá ser transportado para local conveniente e posteriormente retirado da obra.

11.2. COBERTURA COM TELHA DE AÇO ZINCADO DUPLA COM ISOLAMENTO TERMOACUSTICO EM POLIURETANO

Será removido todo o telhado antigo. A nova cobertura será feita com telhas metálicas termoacústica (sanduiche), que é formada pela telha metálica preenchida com o material isolante – EPS (30mm). **FIXAÇÃO:** As telhas sanduíche devem ser fixadas sempre pela “bica alta” (parte em sua extremidade voltada para cima onde não corre água da chuva). Os parafusos usados devem ter vedação para evitar eventuais goteiras em caso de contato com a água. Existem modelos e tamanhos de parafusos diferenciados, é preciso muita atenção para o tipo de peça para fixação na estrutura. Durante o período de execução dos serviços contratados, a empresa deverá proteger a cobertura que estiver sido removida ou descoberta com auxílio de lonas plásticas para garantir que a água de chuva ou umidade atinja o interior da edificação. Todo e qualquer problema decorrente desta fase é de inteira responsabilidade da CONTRATADA. É recomendável um planejamento de execução nesta etapa. A cobertura será de telha termoacústica com espessura de 5 mm, fixada em estrutura metálica com vedação e fixadores apropriados com inclinação conforme projeto executivo contratado.

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

12. SERVIÇOS EXTERNOS

12.1. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS E LÂMPADAS FLUORESCENTES

Deverão ser retiradas as luminárias e as lâmpadas fluorescentes existentes, conforme especificado em planta, utilizando ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As luminárias retiradas serão descartadas e deverão ser transportadas para local conveniente e posteriormente retidas da obra.

12.2. PINTURA LATEX PVA

A contratada deverá executar o serviço de pintura com tinta acrílica fosca na superfície externa de todo o bloco, conforme a cor existente.

GENERALIDADES

A superfície deve ser previamente preparada deverá estar limpa, seca, isenta de graxas, óleos, ceras, resinas, sais solúveis e ferrugens. A porosidade quando em exagero, será corrigida.

Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar pingos de tintas em superfícies não destinadas a pintura (tijolos à vista, vidros, ferragens de esquadrias etc.) em especial as superfícies rugosas.

O número de demãos será o suficiente para cobrir totalmente a superfície a pintar, de acordo com especificações do fabricante, porém, nunca inferior a duas demãos.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver totalmente seca.

12.3. INSTALAÇÃO DE LAMPADAS LED

No local onde foram retiradas as luminárias e as lâmpadas fluorescentes, deverá ser realizada a instalação de lâmpadas, tipo bulbo LED, fixadas em plafons específicos, tipo sobrepor, para este tipo de lâmpada, conforme especificado em planta, com materiais e ferramentas adequadas para não ocorrer danos ao material a ser instalado. Após a sua instalação, deverá ser verificado o seu pleno funcionamento, quando acionado seus respectivos interruptores.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

12.4. INSTALAÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA

Deverá ser substituído um dos reservatórios de água existentes na Escola com a mesma capacidade, ou seja, 5000 litros.

12.5. REPARAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DE SUSTENTAÇÃO DA CAIXA D'ÁGUA

A contratada deverá executar reparação da estrutura metálica de sustentação dos reservatórios, substituindo a base de apoio de um dos reservatórios que se encontra danificado em consequência da corrosão que afetou o metal.

12.6. APLICAÇÃO DE FUNDO

A executante deverá aplicar fundo antioxidante em toda a superfície da base metálica de apoio do reservatório de 5000 litros.

13. BLOCO PRINCIPAL

13.1. REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS FLORESCENTES

Deverão ser retiradas as luminárias e lâmpadas fluorescentes existentes, utilizando ferramentas adequadas e os critérios de segurança recomendados. As luminárias retiradas serão descartadas e deverão ser transportadas para local conveniente e posteriormente retidas da obra.

13.2. INSTALAÇÃO DE LÂMPADAS LED

No local onde foram retiradas as luminárias e lâmpadas fluorescentes, deverá ser realizada a instalação de lâmpadas, tipo bulbo LED, fixadas em plafons específicos, tipo sobrepor, para este tipo de lâmpada, com materiais e ferramentas adequadas para não ocorrer danos ao material a ser instalado. Após a sua instalação, deverá ser verificado o seu pleno funcionamento, quando acionado seus respectivos interruptores.

[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
 19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas

	MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

14. SERVIÇOS FINAIS E EVENTUAIS

14.1. REMOÇÃO E AMONTOAMENTO DO ENTULHO

Todo o entulho proveniente da execução dos serviços deverá ser devidamente removido e alocado em local devido, a ser decidido pela direção da escola.

14.2. LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA

Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a Contratada deverá executar todos os arremates que julgar necessários, bem como os determinados pela Fiscalização. Particular cuidado deverá ser aplicado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies. A limpeza dos elementos deverá ser realizada de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação, utilizando-se produtos que não prejudiquem as superfícies a serem limpas.

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos.

OBSERVAÇÃO:

Deverá ser realizada a remoção de todo o entulho da obra, deixando-a completamente desimpedida de todos os resíduos de construção, bem como cuidadosamente varridos os seus acessos. Não poderá haver o depósito do entulho na escola.

Todos os materiais retirados e não utilizados deverão ao final da obra ser entregues à Direção da Escola.

Materiais que possam ter variações na sua apresentação, fabricação, durabilidade ou qualidade deverão ser apresentados à fiscalização para ter sua utilização aprovada.

A responsabilidade da guarda dos materiais utilizados na obra é da contratada.

Consideram-se inclusos nos serviços acima citados todos os materiais, mão-de-obra e acessórios e/ou complementos necessários para a completa execução dos serviços mesmo que não explicitamente descritos nesta especificação, porém necessários para a entrega dos serviços perfeitamente prontos e acabados em todos os seus detalhes conforme determinam as Normas Técnicas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE OBRAS E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE REGIONAIS E FISCALIZAÇÕES
19ª Coordenadoria Regional de Obras Públicas



MEMORIAL DESCRITIVO	SGO/SE/2019/000311

A executante é responsável por qualquer dano provocado e por seus eventuais reparos às dependências da escola e ao prédio da mesma ou a terceiros por seus funcionários ou prepostos que demonstrarem conduta nociva ou incapacidade técnica. Deverá executar os serviços observando os preceitos da boa técnica, com pessoal qualificado, responsabilizando-se por todos os encargos para a realização dos serviços contratados e obrigações decorrentes. Deverá seguir as especificações, detalhes e planilha de orçamento, podendo ter partes ou no todo, embargos e penalidades, sendo obrigatório refazer as suas custas, sem indenização, conforme determina a legislação vigente.

Concluídas as execuções de todos os serviços da obra, o canteiro será desativado, com a retirada de todos os equipamentos e materiais pertencentes à executante, bem como a retirada do total dos entulhos gerais da obra.

Na entrega da obra a área deve ser deixada perfeitamente limpa e em condições de uso imediato.

Santana do Livramento, 08 de dezembro de 2023.

Eng. JACQUELINE CARDOZO P. CORTEZ

Id. Func. 3649504/02 CREA/RS: 107548

Engenheira 19ª CROP